



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA**

Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradm@pradmufc.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 008/2015/PRADM/UFC

Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Aos Senhores(as) gestores(as):

Assunto: Divulgação Edital 01/2015 PIBAD

Senhor(a) Gestor(a),

Encaminhamos o **Edital 01/2015/PIBAD – PRADM**, o qual trata sobre a 2ª chamada do Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD/2015.

Informamos que todas as unidades acadêmicas/administrativas constantes do Edital 1/2014/PRADM que não apresentaram projetos no prazo ali estabelecido podem submeter projetos para análise e aprovação pela PRADM até **02/02/2015**, com o intuito de preencher as vagas remanescentes da 1ª chamada do programa em questão.

Ressalte-se que será alocada apenas 1 (uma) bolsa a cada uma destas unidades, de forma que, em sendo encaminhado mais de um projeto, a referida unidade deve enumerá-los por ordem de classificação realizada no âmbito da própria unidade.


FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2015 – PRADM

2ª. Chamada

Programa Institucional de Bolsas de Administração – PIBAD/2015

Considerando o resultado divulgado dos projetos aprovados para o PIBAD-2015 e as bolsas remanescentes a serem alocadas, a Pró-Reitora de Administração, Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º. Todas as unidades acadêmicas/administrativas constantes do Edital 1/2014/PRADM que não apresentaram projetos no prazo ali estabelecido podem submeter projetos para análise e aprovação pela PRADM até 02/02/2015.

Parágrafo único. Será alocada apenas 1 (uma) bolsa a cada unidade do caput deste artigo, de forma que, em sendo encaminhado mais de um projeto, a referida unidade deve enumerá-los por ordem de classificação realizada no âmbito da própria unidade.

Art. 2º. A PRADM receberá, analisará e divulgará o resultado desta chamada até o dia 05/02/15.

Art. 3º. Todas as demais cláusulas do Edital 1/2014/PRADM compatíveis com as cláusulas desta chamada permanecem em vigor. As que forem incompatíveis ficam revogadas.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração.